



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -

☎ (0__84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 669

Em, 03 de setembro de 2010.

**“FICA DENOMINADO DE REPOR-
TER JOSÉ TOSCANO NETO, A
CABINE DE RÁDIO DO ESTÁDIO
MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE
DANTAS. E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta do edil **FÁBIO RONAN DANTAS PE-REIRA**.

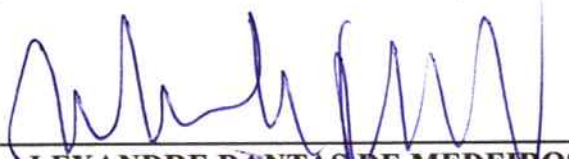
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **REPÓRTER JOSÉ TOSCANO NETO** a Cabine de Rádio, localizado no Estádio Municipal “José Henrique Dantas”, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida cabine.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 03 de setembro de 2010.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 14/2010

Protocolado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º

117-A de 02 de Janeiro/2002.

Em 03 / 09 / 2010


Responsável